

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO E A EMPRESA EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

O **HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO**, unidade hospitalar, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 09.767.633/0003-66, estabelecido à Trav. Bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho , S/N Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato pelo Diretor Geral, Dr. Francisco José Madeiro Monteiro, brasileiro, médico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º 135.279.593-00, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F., sob o n.º 15.776.211/0001-98, com sede à Rua Doutor José Alberto Maia, nº 230, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51170-610, representada neste ato pelo seu Diretor **Felipe Andrade Gama de Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º 038.517.204-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA** para o **HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO**, por um período de 12(doze) meses, iniciando em 01/05/2017 e se expirando em 30/04/2018.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01 de Maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela execução dos serviços ora estabelecido, o valor do serviço permanecerá **R\$ 9.572,51 (Nove Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Original que não tenham sido expressamente alteradas e/ou revogadas pelo presente Termo Aditivo.



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO E A EMPRESA EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

O **HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO**, unidade hospitalar, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 09.767.633/0003-66, estabelecido à Trav. Bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho , S/N Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato pelo Diretor Geral, Dr. Francisco José Madeiro Monteiro, brasileiro, médico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º 135.279.593-00, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F., sob o n.º 15.776.211/0001-98, com sede à Rua Doutor José Alberto Maia, nº 230, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51170-610, representada neste ato pelo seu Diretor **Felipe Andrade Gama de Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º 038.517.204-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA** para o **HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO**, por um período de 12(doze) meses, iniciando em 01/05/2016 e se expirando em 30/04/2017.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01 de Maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela execução dos serviços ora estabelecido, o valor do serviço permanecerá **R\$ 9.572,51 (Nove Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Original que não tenham sido expressamente alteradas e/ou revogadas pelo presente Termo Aditivo.



Informamos também que esse reajuste ocorrerá em 01 abril de 2017.

Com esse reajuste o contrato passa de **R\$ 9.572,51 (Nove mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 10.010,07 (Dez mil dez reais e sete centavos)**.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
Recife, 05 de Maio de 2017.



Felipe Andrade Gama de Oliveira
P/ EBEM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA